



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI Nº 063/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.828 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

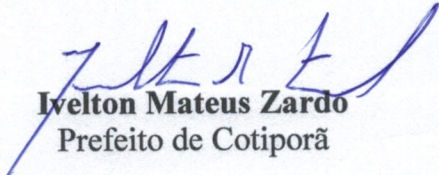
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.828 de 04 de Dezembro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º: Para serem alcançados os objetivos do Termo de Fomento, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021.


Ivelton Mateus Zardo
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 063/2021, de 16 de novembro de 2021.

Envio para apreciação o Projeto de Lei acima nominado, que tem por objetivo o repasse de recursos para o Centro Cultural de Cotiporã com a finalidade de realização da 8ª Edição do Natal in Vêneto, que acontecerá nos dias 12, 17, 19 e 24 de dezembro. O valor a ser repassado é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), recurso este que complementar a atual receita prevista para a realização deste importante evento.

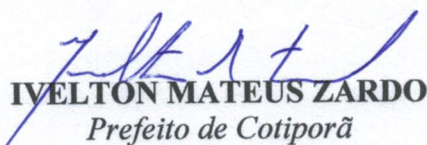
Sabemos que o Centro Cultural é a entidade responsável pela realização dos maiores eventos do município e que em virtude da pandemia não pode realizar importantes programações para a comunidade e visitantes. Estamos vivendo um momento de retomada dos eventos e nesta convicção ressaltamos o quanto as festas comunitárias e festivas são fatores de motivação para uma comunidade, o quanto são capazes de integrar e principalmente de renovar as energias.

O valor repassado, conforme já mencionado será utilizado para realização da 8ª Edição do Natal in Vêneto, complementando a verba já prevista no Plano de Trabalho e será utilizado para custeio de despesas diversas relacionadas ao evento, como: estrutura, shows, sonorização, divulgação e outros. Neste sentido é com imensa alegria que encaminhamos este Projeto de Lei na esperança de uma retomada aos eventos e com a convicção de que estaremos realizando uma programação de Natal para todas as famílias cotiporanenses, um momento mágico e tão aguardado, que renova nossas esperanças e nos faz acreditar em dias melhores.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e

Cotiporã, 16 de novembro de 2021

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã